

RESOLUÇÃO Nº : 159/2002
PROTOCOLO Nº : 104406/00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Parecer Prévio nº 019/02, de fls. 743 a 745, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de LUPIONÓPOLIS, referentes ao exercício financeiro de 1999;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG (Relator), NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBORN e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KÁTIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente